



## COMUNICADO

A Diretoria da CAMPE – Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o tempo das consultas odontológicas visando proporcionar aos seus usuários melhor agilidade e a excelência no atendimento, bem como minimizar os transtornos trazidos quanto à disponibilidade de horários nas marcações das consultas odontológicas, a Diretoria, então:

**RESOLVE:**

- 1 – Reduzir o atendimento das consultas odontológicas de 40 minutos, para **30 minutos**, com tolerância de **10 minutos para atrasos**;
- 2 – Estabelecer, que as **urgências odontológicas** serão atendidas pelo profissional que estiver disponibilidade na agenda, não havendo direcionamento para especialidades, salvo algumas exceções determinadas pela Diretoria ou pela coordenação odontológica;
- 3 – Estabelecer, que a marcação de consulta odontológica com **vários horários**, apenas será autorizada pelos odontólogos que estão acompanhando o paciente;
- 4 – Estabelecer, que a primeira consulta odontológica será apenas **um horário** para avaliação com o profissional;
- 5 – Em caso de ausência do associado, magistrado conveniado ou dependente, à consulta marcada, deverá ser justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de multa no valor de 10% do salário mínimo vigente, a ser paga pelo titular mediante desconto em folha (art.39, §3.º, "e");
- 6 – Estas determinações entram vigor a partir desta data.  
Recife, 30 de junho de 2016.

ARNÓBIO ARAÚJO AMORIM JÚNIOR  
Diretor Administrativo

MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO  
Diretor Adjunto